



CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 10/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 15/2017

**“PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES A
VIGÊNCIA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 15/2017”**

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC, com sede na Rua Celso Tozzo, n. 27, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 95.990.198/0001-04, representado por seu Prefeito Municipal - Exmo Sr. Carlos Alberto Tozzo, e **FENIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME**, com sede na Rua José Felini, nº30, Bairro Rosa Linda, Município de Cordilheira Alta - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.608.839/0001-35, neste ato representada pelo Sr. Marcos Jose Tonello, inscrito no CPF sob o nº020.870.559-71, reportam-se ao Instrumento de Contrato Administrativo n. 15/2017, firmado entre os signatários na data de 16/01/2017, oriundo do Processo Administrativo nº84/2016, Tomada de Preços nº12/2016, mediante sujeição mútua às normas constantes no Edital e na Lei n. 8.666/93 e demais legislações pertinentes, para alterá-lo nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui como Objeto do presente Termo a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses da vigência do Contrato Administrativo n.15/2017, que possui o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR(A)/PROFESSOR(A) DE ATIVIDADE ESPORTIVA NA MODALIDADE KARATÊ - ITEM 01, conforme especificações constantes na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE ESPORTIVA - KARATÊ (ESTILO SHOTOKAM - FAIXA PRETA E DAM) PARA ALUNOS DO MUNICÍPIO - PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 HORAS SEMANAIS.	meses	12	2.640,00	31.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Com a presente prorrogação, o Contrato Administrativo n.15/2017 estenderá seus efeitos até 16/01/2019.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

3. O Presente Termo tem amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de Julho de 1993, e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente em 2018, cujas fontes de recurso têm as seguintes classificações:

Projeto Atividade 2.066;

Elemento 3390399900000;

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5. Executadas as alterações introduzidas pelo presente Termo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas no contrato originário continuam inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Cordilheira Alta/SC, 16 de Janeiro de 2018.

CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

FENIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME
Marcos Jose Tonello

Testemunhas:

Nome: Adriana de Cezaro Moresco
CPF: 004.723.779-14

Nome: Patricia Strada Machado
CPF: 083.745.419.03